DIRLEG-AL
Fls. 21

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 89, de 31 de outubro de 2023

Institui a Semana de Prevenção de acidentes de trabalho no meio rural.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a "Semana de Prevenção de acidentes de trabalho no meio rural", a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de maio.

Art. 2º Durante a semana de prevenção de acidentes de trabalho no meio rural poderão ser realizadas atividades de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e debates, com o objetivo de gerar reflexão e conscientização acerca do tema.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputada **Profª JANAD VALCARI**
1ª Secretária Substituta

Deputado **MARCUS MARCELO**
2º Secretário Substituto